



DECRETO Nº 4.704/2024

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, uma área urbana, medindo **1057,61 m²** (mil, cinquenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados) perímetro: **184,15 m**, pertencente a **INSTITUTO SALESIANO PEDRO PALÁCIOS**, CNPJ: 33.583.592/0001-70, entidade educativa com sede à Av. 31 de Março, 435, Bairro Dom Cabral, cidade de Belo Horizonte/MG, com área construída de 850,54 m², composta de duas alas, com dois pavimentos cada uma, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 675, Bairro Santa Cruz, Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se atualmente, ao norte com a Faixa de domínio da BR 262 – DNIT (Av. Evandi Américo Comarela), ao sul com Inspeção São João Bosco – Instituto Pedro Palácios, ao leste com Inspeção São João Bosco – Instituto Pedro Palácios e a oeste com Rua Antônio Camata.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal